



A.
F. Lus
Santos
ju
ju

Ata n.º 3

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, na Carreira Especial de Enfermagem, na categoria de enfermeiro especialista do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (IOGP).

Ao dia 1 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 09.00 horas, reuniu nas instalações do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, o júri do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, na Carreira Especial de Enfermagem, na categoria de enfermeiro especialista, do mapa de pessoal do IOGP, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12044/2022, publicado no Diário da República. 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho, Oferta BEP n.º OE202206/0572.-----

O júri é constituído por:-----

Presidente: Luis Miguel Fernandes Fausto Costa, Enfermeiro Diretor do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;-----

Vogais Efetivos:-----

1.º Vogal efectivo - Fernanda Maria Mendes Costa Nunes, Enfermeira Especialista do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; ----

2.º Vogal efectivo – Maria Rosa Fernandes, Enfermeira Especialista do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;-----

Vogais suplentes:-----

1.º Vogal suplente – Joana Maria Esteves Coimbra Gramacho, Enfermeira Especialista do Instituto Português de Oncologia de Lisboa;-----

2.º Vogal suplente – Francisca Maria Soares Monteiro, Enfermeira Especialista do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;-----

Estiveram presentes todos os membros do júri.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos.-----

1 - Apreciação das respostas em sede de audiência prévia dos candidatos referidos no ponto 1.3 da ata n.º 2.-----

2 – Verificação da documentação entregue pelos candidatos, admitidos de forma condicional, referidos no ponto 1.2 da ata n.º 2.-----





Handwritten notes and signatures in blue ink, including a triangle symbol and the name 'F. Luis'.

1 - Apreciação das respostas em sede de audiência prévia dos candidatos referidos no ponto 1.3 da ata n.º 2.

Conforme ponto 1.3 da ata n.º 2, o júri deliberou excluir os seguintes candidatos, pelo motivo de que os mesmos não eram detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- Daniela Guilherme Fernandes - a)
- Rita Francisco Nunes da Mata - a)
- Tânia Cristina Costa Reis Ribeiro - a)

“Em que:”

a) *Por não ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme determina o n.º 2 do Aviso (extrato) n.º 12044/2022, e ponto 5 do aviso de Oferta da BEP n.º OE202206/0572.*”

Findo o prazo de audiência prévia, que terminou a 28 de julho, acrescido dos três dias de dilação do correio, verificou o júri ter rececionado resposta, em sede de audiência prévia, da candidata Rita Francisco Nunes da Mata, cujo teor se dá aqui por reproduzido e que faz parte integrante da presente ata.

A candidata veio, em resumo, alegar que o júri do concurso não cumpre o disposto no Despacho n.º 11398-C/2021, por admitir ao presente concurso apenas os enfermeiros detentores da Carreira Especial de Enfermagem, e não admitir os enfermeiros detentores da Carreira de Enfermagem.

Face ao exposto pela candidata, deliberou o júri por unanimidade, manter a decisão de exclusão, com os seguintes fundamentos:

O IOGP, é um hospital do Sector Público Administrativo (SPA), integrado na administração indireta do Estado, nos termos do artigo 1.º do Anexo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de Fevereiro, encontrando-se por isso no âmbito de aplicação da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme artigo 1.º da LTFP.----- Nesse âmbito, a modalidade de vínculo de emprego público é constituída por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo.-----

Dispõe o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que o recrutamento, é “restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado”, vindo o n.º 4, e





Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F. Luis Francisco' and 'Ju'.

seguintes, estipular que para que os órgãos ou serviços possam recrutar trabalhadores sem vínculo de emprego público, é necessária autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública.-----

Ora, o Despacho n.º 11398-C/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, 2.º suplemento, de 18 de novembro de 2021, apenas refere o artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, norma que faz depender a abertura de concursos para categorias superiores nas carreiras pluricategoriais, como é o caso da Carreira Especial de Enfermagem e de Enfermagem, de “despacho prévio favorável do membro do Governo responsável pela área em que se integra o órgão, serviço ou entidade em causa, sendo posteriormente submetidos a autorização do membro do Governo responsável pelas áreas das Finanças e da Administração Pública”, não havendo, no referido despacho menção alguma às autorizações necessárias dos membros do governo, para abertura de concurso a trabalhadores sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.-----

Aliás, encontra-se determinado no n.º 2 do Aviso (extrato) n.º 12044/2022, e no ponto 5 do aviso de Oferta da BEP n.º OE202206/0572, que presente procedimento concursal é apenas aberto a trabalhadores que detenham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previamente estabelecido.-----

Apesar, de a candidata Rita Francisco Nunes da Mata, exercer funções num Hospital do Serviço Nacional de Saúde, detém com aquele Hospital, um contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, e não um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, pelo que não reúne o requisito para admissão ao presente procedimento concursal, no n.º 2 do ponto 5 do Aviso de abertura da Oferta da BEP (ambos supra mencionados), razão pela qual o júri deliberou na ata n.º 2 não a admitir ao presente procedimento concursal, deliberação essa que mantém, pelas razões aqui expostas.

2 – Verificação da documentação entregue pelos candidatos, admitidos de forma condicional, referidos no ponto 1.2 da ata n.º 2. -----

Relativamente aos candidatos admitidos condicionalmente, e após o *terminus* do prazo de dois dias úteis, dados aos candidatos, nos termos do n.º 7 do art.º 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, verificou o júri o seguinte: -----

*Flu
Francis
ju
ju*

Nome	Doc. Pedidos	Entregou
Diana de Souza Rebelo Carrão	f) e g)	Não
Helena Cristina Alves dos Santos Domingos Correia	f)	Sim
João Pedro Duarte Marques	b) e f)	Sim
Maria Antónia Rolo Farinha	b), d) e f)	Sim
Maria de Fátima Pires Antunes	b)	Sim
Maria Fátima Fonseca Cruz	b), c) e f)	Sim
Maria Julieta Araújo da Costa	b) e f)	Sim
Marta Susana Ribeiro Nunes	b) e c)	Sim
Natalina Marisa Santos do Paço	b)	Sim
Paula Sofia Martins Ramos	b), e), f) e g)	Sim
Ricardo Alexandre Sousa Ferreira	b) e f)	Sim
Sandra Isabel Marques Oliveira	b), c) e f)	Não

"Em que: -----

b) Por não ter entregue documento (cópia da cédula e declaração da Ordem dos Enfermeiros que certifique a validade da cédula profissional), a que se refere a alinea a) do ponto 8.5 e ponto 6.2, da Oferta da BEP n.º OE202206/0572). -----

c) Por não ter entregue documento, ou este se encontrar com data anterior à data de abertura do procedimento concursal, que comprove o vínculo de emprego público, referido na alinea b) do ponto 8.5, da Oferta da BEP n.º OE202206/0572. -----

d) Por não ter entregue documento referido na alinea d) do ponto 8.5, da Oferta da BEP n.º OE202206/0572. -----

e) Por não ter entregue documento(s) referido(s) na alinea e) do ponto 8.5, da Oferta da BEP n.º OE202206/0572. -----

f) Por não ter entregue documento passado pela Ordem dos Enfermeiros comprovativo da posse do título de especialista, a que se refere a alinea f) do ponto 8.5 ponto 6.2, da Oferta da BEP n.º OE202206/0572. -----

Handwritten notes:
A.
F. Cruz
Serrano
ju
pe

g) *Por não ter submetido a candidatura em formulário próprio, nem entregue o consentimento de tratamento de dados, a que se refere o s n.º 8.2 e 8.4 da Oferta da BEP n.º OE202206/0572.*-----

Assim, tendo os candidatos entregue os documentos em falta, dentro do prazo estabelecido, foram os mesmos admitidos ao presente procedimento concursal, sem condicionalismos.-----

Deliberou ainda o júri, excluir as seguintes candidatas, por não terem, no prazo estabelecido na Ata n.º 2, entregue os seguintes documentos: -----

- *Diana de Souza Rebelo Carrão, por não ter entregue documento passado pela Ordem dos Enfermeiros comprovativo da posse do título de especialista, a que se refere a alinea f) do ponto 8.5 ponto 6.2, da Oferta da BEP n.º OE202206/0572*-----
- *Sandra Isabel Marques Oliveira, por não ter entregue documento, ou este se encontrar com data anterior à data de abertura do procedimento concursal, que comprove o vínculo de emprego público, referido na alinea b) do ponto 8.5, da Oferta da BEP n.º OE202206/0572.* -----

Por último e face ao exposto, o júri elaborou a seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos Admitidos
Ana Cristina de Almeida Sousa Veiga
Helena Cristina Alves dos Santos Domingos Correia
João Pedro Duarte Marques
Maria Antónia Rolo Farinha
Maria de Fátima Pires Antunes
Maria Fátima Fonseca Cruz
Maria Julieta Araújo da Costa
Marta Susana Ribeiro Nunes
Natalina Marisa Santos do Paço
Paula Sofia Martins Ramos
Ricardo Alexandre Sousa Ferreira



Sandra Carla Oliveira de Jesus Boura
Susana Isabel Barros Pereira
Vanda Rute Patrício Palmeiro

Candidatos Excluídos
Daniela Guilherme Fernandes a)
Diana de Souza Rebelo Carrão f)
Rita Francisco Nunes da Mata a)
Sandra Isabel Marques Oliveira c)
Tânia Cristina Costa Reis Ribeiro a)

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião cerca das 14 horas e 30 minutos e para que conste, lavrou-se a presente ata que vai ser lida e assinada pelo júri. -----

(Luís Miguel Fernandes Fausto Costa)

(Fernanda Maria Mendes Costa Nunes)

(Maria Rosa Fernandes)

(Joana Maria Esteves Coimbra Gramacho)

(Francisca Maria Soares Monteiro)